



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 390 DE 29 DE AGOSTO DE 1989.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA /
MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art.7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11.	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços E Encargos
	NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)



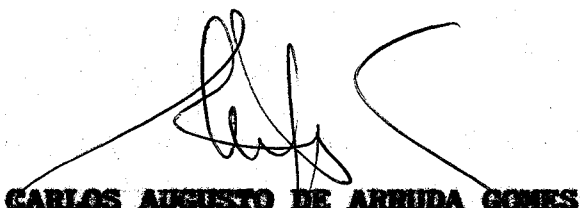
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande? 29 de agosto de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal